

CURSO ON-LINE: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA (PRAD): TEORIA E PRÁTICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 528/2025



Apresentação

Quando falamos em reparação de um dano ambiental, salientamos que é necessário apurar as responsabilidades administrativa e civil. Primeiro, busca-se a reparação integral do ambiente agredido, seja pela restauração, seja pela recuperação, só após, cogita-se a compensação como uma alternativa aos casos de impossibilidade de retorno ao "status quo ante". É o Projeto de Recuperação da Área Degradada (PRAD) que resulta na apresentação de proposta técnica de retomada da volta do cumprimento de sua função ecológica, buscando-se, como já visto anteriormente, a maior aproximação possível do "status quo ante". E somente após a efetiva recuperação do local (execução efetiva do PRAD) é que se poderá considerar o fato de o infrator ter esgotado sua responsabilidade civil, quanto ao dano ambiental. O presente treinamento, portanto, tem como objetivo examinar como o órgão ambiental competente pode proceder na gestão dos procedimentos para a formalização e análise desse documento denominado "PRAD", baseando-se em aspectos envolvendo a legislação, doutrina, jurisprudência e, não menos importante, questões práticas que possam permear o exercício da atividade do referido ente. Aqui, também será realizada a abordagem, considerando a recente Resolução CONSEMA nº 528/2025, a qual trouxe significativas modificações na competência para análise e formas de aplicação da matéria, no âmbito municipal.



Data / Horário

12 de agosto de 2025: das 13h às 16h30min;

13 de agosto de 2025: das 13h às 16h30min.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 1.1. Proteção Constitucional do Meio Ambiente 1.2. Competências legislativas, concorrentes e materiais comuns 1.3. Princípios aplicáveis 1.4. Responsabilidades ambientais 2. FORMALIZANDO O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA (PRAD) 2.1. Conceito 2.1.1. Breve diferença entre o PRAD e a RFO 2.2. Objeto 2.2.1. Quando é exigido? 2.2.2. É uma penalidade? 2.3. Requisitos do documento 2.4. Formalização 2.4.1 Protocolo 2.4.2. Taxa 2.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 2.4.4. Segregação de Funções 2.4.5. Termo de Compromisso Ambiental (TCA) 3. RITO DA EXIGÊNCIA, APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PRAD: Base na Resolução CONSEMA nº 528/2025 3.1. Rito do processo administrativo, para a sua exigência 3.1.1. Formalização 3.1.2. Termos passíveis de se exigir 3.1.3. Competências para interpor o procedimento 3.2. Rito do processo ambiental, para a sua aprovação ou rejeição: análise técnica do documento 3.2.1. Formalização 3.2.2. Competências para tanto 3.2.3. Atos administrativos necessários 3.2.3.1. É licenciada a aplicação do PRAD? 3.2.3.2. Rejeição ou indeferimento do PRAD: procedimentos necessários 3.2.3.3. É possível exigir complementações ao PRAD apresentado? 3.2.4. É possível a delegação de competências, nesse caso? 3.3. Vínculo entre a exigência e a aprovação: qual a hierarquia? 3.4. Monitoramento da aplicação do PRAD, quando aprovado 3.5. Consequências e atos necessários, se rejeitado o documento 4. PROCEDIMENTOS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAD 4.1. Medidas Administrativas 4.1.1. Auto de Infração 4.1.1.1. Tipo de infração aplicável ao caso concreto 4.1.2. Auto de Medida Cautelar 4.1.2.1. Espécies aplicáveis ao caso concreto 4.2. Medidas Judiciais 4.2.1. Ação Civil Pública 4.2.2. Execução de Título Extrajudicial 4.2.3. Competências para a sua adoção 5. CASOS ESPECÍFICOS 5.1. (Im)possibilidade de autorizar novo empreendimento, em área pendente de recuperação ambiental 5.2. O papel dos servidores municipais, na orientação do particular 5.3. Publicidade dos PRAD's aprovados 5.4. Alternativas ao PRAD 5.4.1. Substituição por prestação pecuniária 5.4.2. Aplicação noutra área, que não a degradada 5.5. Pequeno produtor rural: há mudanças na aplicação do PRAD? 6. EXAME DE CASOS PRÁTICOS, ENVOLVENDO A MATÉRIA



Carga horária

07 horas.



Público Alvo

Servidores do Meio Ambiente e demais interessados.

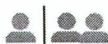


Professor(a)

Thiago Feltes Marques - Advogado, Especialista em Direito Ambiental, MBA em Gestão de Energia, Petróleo e Gás, Especializando em Direito Público e Constitucional Contemporâneo, Mestre em Direito Público, Consultor Jurídico da Pause & Perin Advogados e Professor da DPM Educação.



Investimento

 01 a 02 participantes	R\$ 471,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 423,90 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 442,74 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 398,47 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados - DPM

Valores para pagamento POR BOLETO	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 618,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 556,20 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 580,92 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 522,83 por participante



ATENÇÃO:

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF, depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX	VALOR
 01 a 02 participantes	R\$ 886,42 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 797,78 por participante
Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO	VALOR
	R\$ 442,74 por participante



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.



Instruções

INSCRIÇÕES

- **WEB:** Clique no botão INSCREVA-SE.
- **E-MAIL:** Encaminhar para cursos@dpmeducacao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUIM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 48h úteis após o término do evento.

Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

IMPORTANTE: No caso do não atingimento do número mínimo de inscritos para viabilidade do evento, este curso poderá ser cancelado até 3 (três) dias úteis antes de sua realização, mediante aviso prévio.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400
Whatsapp (51) 98041-5821
E-mail cursos@dpmeducacao.com.br
Site www.dpmeducacao.com.br
Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS

PASSO 03: Confirmação de Inscrição

Sua inscrição foi realizada com sucesso!

Prezado(a) Fabio Borges, sua inscrição para o curso

Curso On-line: Projeto de Recuperação da Área Degradada (PRAD): Teoria e Prática de acordo com a Resolução Consema nº 528/2025

foi efetivada com sucesso.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PARA EFEITOS DE COBRANÇA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADO O CANCELAMENTO FEITO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE (04) QUATRO DIAS ÚTEIS DA DATA DO INÍCIO DO CURSO.

Desde já agradecemos pela sua participação.

Se necessário, clique nas opções abaixo:

Hospedagem?
HOTEIS

Como Chegar?
TRANSPORTE